



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO**

Patos de Minas, 29 de junho de 2022.

Empreendimento: AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CPF / CNPJ: 04.399.024/0017-83

Município: ARAXÁ/MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(...X...) Outros:_Solicitação do cancelamento da LAS/Cadastro.

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Solicitação do cancelamento da LAS/Cadastro nº 77611142/2019 de responsabilidade da Agrosema Comercial Agrícola LTDA em Patos de Minas/MG.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Araxá, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jocasta Luane Korch dos Santos, Usuário Externo - Representante Legal**, em 29/06/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48873936** e o código CRC **D3453F76**.

Ofício nº 01/2022
Nutrien Soluções Agrícolas Ltda
Patos de Minas/MG



Ofício 01/2022

Araxá, 29 de junho de 2022.

Assunto: Solicitação do cancelamento da LAS/Cadastro nº 77611142/2019 de responsabilidade da Agrosema Comercial Agrícola LTDA em Patos de Minas/MG.

Referência: Processo SEI nº 1370.01.0011792/2019-52

Prezado Senhor,
Ilidio Lopes Mundim Filho
Superintendente da SUPRAM Alto Paranaíba
Patos de Minas/MG

A **Agrosema Comercial Agrícola LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.399.024/0017-83** localizada na Avenida Juscelino Kubischek de Oliveira, nº 3345, no bairro Residencial Gramado possui Licença Ambiental Simplificada – **LAS/Cadastro nº 77611142/2019**, apresentada no **ANEXO I** desde ofício.

A LAS/Cadastro nº 77611142/2019 é regulamentada para desenvolvimento da **atividade de transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos (F-02-01-1)**, emitida em 03/09/2019 e válida até 03/09/2029. No entanto, por meio deste ofício **solicita-se o cancelamento desta licença**, pois a Agrosema Comercial Agrícola optou pelo término da realização dessa atividade no empreendimento.

Certa do seu entendimento, despeço-me.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Jocasta Korch dos Santos
476EE304D403434
Jocasta Korch dos Santos
Responsável Técnica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 77611142/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
CPF/CNPJ	04.399.024/0017-83
Endereço	Avenida Juscelino Kubischek de Oliveira, 3345, Residencial Gramado
Município	PATOS DE MINAS
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.
Parâmetro	Nº de veículos: 1 veículo
Critério locacional	0 (Zero)

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 03/09/2029.

Uberlândia, 03 de setembro de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 77611.

Nº ONU	Resíduos perigosos
2992	ABAMECTI+C2:E467N DVA 18 EC
3172	ABAMECTIN NORTOX
2903	ABAMEX
3077	ACADEMIC

*** A relação completa dos produtos perigosos autorizados para transporte deste empreendimento, conforme relatório encaminhado junto ao requerimento eletrônico, deverá estar anexo ao Certificado LAS CADASTRO: 77611142/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 05/09/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7219512** e o código CRC **0F1E603A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011792/2019-52

SEI nº 7219512

Recibo Eletrônico de Protocolo - 48873943

Usuário Externo (signatário):	Jocasta Luane Korch dos Santos
Data e Horário:	29/06/2022 15:23:45
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	1370.01.0029911/2022-98
Interessados:	
Jocasta Luane Korch dos Santos	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- SEMAD - Formulário de Protocolo	48873936
- Documentos Complementares:	
- Documento Ofício 01-2022_Agrosema	48873939
- Documento Anexo I	48873941

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO PARANAÍBA - DIRETORIA REGIONAL DE
CONTROLE PROCESSUAL

Processo nº 1370.01.0029911/2022-98

Patos de Minas, 01 de julho de 2022.

Procedência: Despacho nº 21/2022/SEMAD/SUPRAM AP - DRCP

Destinatário(s): ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO

Assunto: PAPELETA DE DESPACHO - CANCELAMENTO DE LAS-CADASTRO - SOLICITAÇÃO EMPREENDEDOR - SEI Nº. 1370.01.0011792/2019-52

DESPACHO

Prezado Superintendente,

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificada, conforme inciso I, do art. 3º, da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077/2021;

Considerando obtenção pelo empreendedor da Certidão de Las Cadastro de licenciamento ambiental no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme o Processo Administrativo nº. 1370.01.0011792/2019-52;

Considerando que o empreendimento não seguirá com as atividades licenciadas, requerendo o cancelamento da referida Certidão;

Considerando que sua eficácia persiste no tempo enquanto perdurar a previsão legal do licenciamento para as atividades e parâmetros informados para o empreendimento;

Considerando a faculdade disposta no art. 39 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, consistente no poder de autotutela estatal;

Sugere-se, promover-se o deferimento da solicitação de cancelamento da referida Certidão de Las Cadastro, emitida no âmbito do PA SEI nº. 1370.01.0011792/2019-52.

À apreciação de Sua Senhoria, o Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba.

Atenciosamente,

CECÍLIA MOREIRA SOARES DOS REIS
Estagiária
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
ALTO PARANAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Moreira Soares dos Reis, Estagiário (a)**, em 05/07/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48993103** e o código CRC **BF91964C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029911/2022-98

SEI nº 48993103



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM ALTO PARANAÍBA - DIRETORIA REGIONAL DE
CONTROLE PROCESSUAL

Decisão SEMAD/SUPRAM AP - DRCP nº. 9/2022

Patos de Minas, 01 de julho de 2022.

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba;

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º, §2º, II da Resolução Conjunta Semad/Igam Nº 3.077/ 2021**.

Considerando as informações trazidas pelo empreendedor de que, com modificação do empreendimento, a Certidão emitida anteriormente não mais espelhará a realidade do empreendimento.

Considerando, finalmente, o que traz as razões constantes do Despacho nº. 48993103;

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do **seguinte LAS CADASTRO DEFERIDA/ASSINADA PELA SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, a saber:

Pessoa Física ou Jurídica: AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA; CPF/CNPJ : 04.399.024/0017-83; Empreendimento: AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA; Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3345, Residencial Gramado, Patos de Minas - MG; Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patos de Minas; Fator locacional resultante: 0; Processo Administrativo Licenciamento: 1370.01.0011792/2019-52 (CERTIFICADO Nº 77611142/2019 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO).

Expeça-se o presente ato, publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
ALTO PARANAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Pùblico(a)**, em 05/07/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48994065** e o código CRC **C3DE9955**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029911/2022-98

SEI nº 48994065

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.726, DE 27 DE JULHO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.561, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e Designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “g” do inciso I e o item 3 da alínea “e” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.561, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (....)

1 – (....)

g) (...) 3 – 2º Suplente: Cap PM Emerson de Araújo Garro Brito

II – (....)

e) (...) 3 – 2º Suplente: Thiago Isolino Sales Mato.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

28 1668130 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 67ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de julho de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame da Ata da 66ª RO de 23/06/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda - Frigorífica - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 6421/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDA.6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 6.1 Sidercam Siderúrgica Ltda - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Serrana/MG - PA/Nº 00985/2004/007/2018 - Processo Híbrido SEI/ N° 1370.01.003552/2021-21 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE. Aprovada alteração da Condicionante nº 5, que passa a vigorar com a seguinte redação: “O empreendedor deverá formalizar o processo administrativo (DAIA) – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental* no qual solicita a alteração da área de Reserva Legal (desoneração), perante o IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos da Lei Estadual n. 20.922/2013, Decreto, nº. 47.749/2019 e Resolução Conjunta Semad/IEF n. 31/2021. Após a conclusão do processo de DAIA, no caso do deferimento do pedido da empresa a condicionante n.º 05, Anexo I, do Parecer Único SEI/n.º 41533692, perderá seu objeto (descrição da execução do PRAD para fins de recuperação da área verde). Entretanto, caso o Órgão competente decida pela improcedência do pedido e julgue pelo seu indeferimento ou arquivamento do DAIA, o empreendedor deve iniciar*”, efetivamente, a recuperação da área verde, mediante a apresentação dos relatórios técnicos com periodicidade anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para comprovar a execução das ações propostas no cronograma de execução do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, referente à área de armazenamento de finos de minério. Coordenada central de referência 19°52'28.83"S 44°55'51.23"E. Prazo: *150 (cento e cinquenta) dias para a formalização do processo administrativo de DAIA junto ao IEF, após a 67ª RO da Câmara de Atividades Industriais, de 28/07/2022; e **em 90 (noventa) dias a partir da ciência pela empresa da decisão definitiva de improcedência do pedido de DAIA (indeferimento ou arquivamento), ou seja, da qual não caiba mais recurso administrativo. Aprovada a alteração da prazo da Condicionante nº 14, que passa a vigorar da seguinte forma: 90 (noventa) dias após o recebimento do ofício da Supram ASF pela empresa. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 1386/2022- Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 19/02/2029. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Minas Pack Filmes e Embalagens Eireli - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Jaconutinga/MG - PA/SLA/Nº 6289/2021-Classe4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 30/08/2028. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 BBC Combustíveis Papai Noel Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pontos dos Volantes/MG - PA/SLA/Nº 2542/2022 - SEI/Nº 1370.01.0041998/2020-63 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.2 Sip Siderúrgica Ltda. - Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Pará de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1684/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9.3 Mantiqueira Agronegócios Ltda - Compostagem de resíduos industriais - Campanha/MG - PA/SLA/Nº 4946/2021-Classe4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 10.1 Posta J Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 4419/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 11.1 Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos); Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Pontos de abastecimento de combustíveis; Secagem e salga de couros e peles - Nanuque/MG - PA/Nº 00406/1997/01/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. PEDIDO DE VISTA pela conselheira Lidiâne Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

Fernando Baliani da Silva

Supervidente de Apoio à Regularização Ambiental e

Presidente da Câmara de Atividades Industriais

28 1668487 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 168ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de julho de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame das Atas da 166ª RO de 26/05/2022 APROVADA e da 167ª RO de 23/06/2022 RETIRADA DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 5.1 Prefeitura Municipal de Felixlândia - Tratamento de esgoto sanitário - Felixlândia/MG - PA/CAP/Nº 478.916/2017 - AI/Nº 134.852/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 5.2 Britasul Indústria e Mineração Ltda. - Extração de

rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 3156/2001/003/2010 - AI Nº 67018/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETIRADO DE PAUTA. 5.3 Cerâmica Gorutuba Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerânicavermelha - Nova Porteirinha/MG - PA/CAP/Nº 743869/2022 - AI Nº 6702/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETIRADO DE PAUTA. 5.4 JSE S/A. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Cabe de Santo Agostinho/MG - PA/CAP/Nº 708012/2020 - AI Nº 229023/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 5.5 Mineração de Areia Vale do Rio Grande Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Uberaba/MG - PA/Nº 411/1999/004/2011 - AI Nº 67085/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 5.6 Petrobrás Distribuidora S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/CAP/Nº 45527/2016 - AI Nº 96139/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 5.7 Pedreira São João Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Alpercata/MG - PA/Nº 184/1997/006/2010 - AI Nº 66559/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 5.8 Unifrigo Indústria e Comércio Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte - Pará de Minas/MG - PA/Nº 44/1988/012/2010 - AI Nº 11526/2008. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 5.9 Aguas Minerais Poços de Caldas - Extração de água mineral ou potável da mesa - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 2145/2002/004/2010 - AI Nº 67054/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

28 1668534 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado cuja decisão foi a seguinte:

*LAS-RAS: 1)Bramix Engenharia de Concreto Ltda. – Usina de produção de concreto comum. – Uberlândia/MG. – SLA Nº 5915/2021. - Classe 3 - Decisão: Indeferido por perda do objeto.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1668231 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: * LAS CADASTRO: 1) Agrosemo Comercial Agrícola LTDA. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Patos de Minas/MG. Protocolo nº. 77611142/2019, PA/SEI nº. 370.01.0011792/2019-52. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Hílio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

28 1668100 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) V8 Loteadora Marilia II Spe Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares e Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 436/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LACI-LOC: 1) Cospires Industria e Comercio Siderúrgica Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Divinópolis/MG, Processo nº 2868/2022, Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

28 1668058 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, considerando o o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 04/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor A.F.I., Masp 0.206.687-8.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

28 1668575 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquia-se o processo nº 6980/2022 de 14/02/2022. Requerente: Rio Branco Alimentos S/A, CNPJ: 5001778000287 Cursº d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que nos termos do artº 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretaria no arquivamento do pedido da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 6980/2022. Município: Visconde do Rio Branco - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

28 1668070 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 01358/2022, Usuário: Edson F. da S. Júnior, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904783/2022. *Processo nº 04519/2022, Usuário: Nelson Petri, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904795/2022. *Processo nº 04531/2022, Usuário: Maria A. M. de Oliveira, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904797/2022. *Processo nº 04652/2022, Usuário: Leonel de Paula Empreendimentos Imobiliários Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1904872/2022.

28 1668295 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 12817/2022, Usuário: Danilo Mesquita Andrade, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1805072/2022.

*Processo nº 30190/2022, Usuário: Henry José Brigagão Pinheiro de Alcântara, Itamogi, Deferido com condicion